



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER CONTROLE INTERNO/PMSJP

Processo ADMINISTRATIVO Nº 1907002/2021-PMSJP

Parecer da: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021/ARP- PMSJP

Sr. Josselino Gomes Corrêa, responsável pelo Controle Interno do Município de São João de Pirabas, nomeado nos termos da Portaria nº 580/2021 de 18/03/2021, em atendimento à determinação contida constituição Federal e no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 190700002/-2021-PMSJP**, referente a ADESÃO Nº 003/2021- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-034, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211602004, que tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFECCÕES E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, Para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Valor Global de **R\$ 149.702,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, Tendo como Vencedora a Empresa AMAZON GRÁFICA MALHARIA & PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 11.087.686/0001-16, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade estando o Processo apto a gerar Contrato para com a Municipalidade:

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTROLADORIA INTERNA

São João de Pirabas (Pa), 01 de setembro de 2021

Josselino Gomes Corrêa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 580/2021